



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO**  
**Nº 14/2023**

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
**Jardim Olinda - SAMAE**



**MARINGÁ - PR**  
**SETEMBRO/2023**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Marcato

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Pion. Miguel Jordão Martinez, 677 – Pq. Ind. Mario Bulhões da Fonseca – Maringá/Paraná  
– CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

[www.consorciocispar.com.br](http://www.consorciocispar.com.br)

---

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	5
3.1	Área comercial .....	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	10
4.1	Captação subterrânea .....	11
4.2	Elevatória de água.....	14
4.3	Unidades de tratamento de água .....	17
4.4	Sistema de Reservação de água .....	19
4.5	Rede de distribuição.....	21
4.6	Laboratório e qualidade da água .....	24
4.6.1	Notas:.....	25
	OBSERVAÇÕES .....	28
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO .....	32
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE .....	33
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 05 de junho de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAMAE de Jardim Olinda, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE

	AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPARG nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).
Resolução CISPARG nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.
Resolução CISPARG nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPARG, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPARG nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

### 3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1 Área comercial

Localização da sede: Avenida Siqueira Campos, nº 652- Centro, no município de Jardim Olinda – PR..

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

<b>NÃO CONFORMIDADES/ DOCUMENTAÇÃO GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 1	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não identificado	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 2 e 12	Em até 180 dias
<b>EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (recomenda-se atualizar cadastro dos usuários)	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há programa para aferição e manutenção de micro medidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micro medidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (colocar telefone comercial – WhatsApp Business)	Em até 90 dias
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado (sem plano de contingência e emergência)	Em até 90 dias
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado (usar sistema)	Em até 90 dias
Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 03	Em até 90 dias

Notas:

- A autarquia não possui site com informações disponíveis para o público.
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.
- Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.
- Não possui outorgas das captações.
- Não identificado PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).
- Não identificado PSA (Plano de Segurança da Água) com ART ou RRT do responsável técnico.
- Não identificado ficha de entrega de EPI.
- Recomenda-se ficha de retirada de materiais do almoxarifado para melhor controle do estoque. Passar informações para sistema posteriormente (contábil).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada do SAMAE de Jardim Olinda



Foto 2 – Acessibilidade



Foto 3 – Porta de entrada com informações



Foto 4 – Horários de atendimento



Foto 5 – Entrada necessitando corrigir saliência entrada





Foto 11 – Identificação banheiro



Foto 12 – Banheiro sem acessibilidade



Foto 13 – Entrada almoxarifado com identificação



Foto 14 - Almoxarifado



#### 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

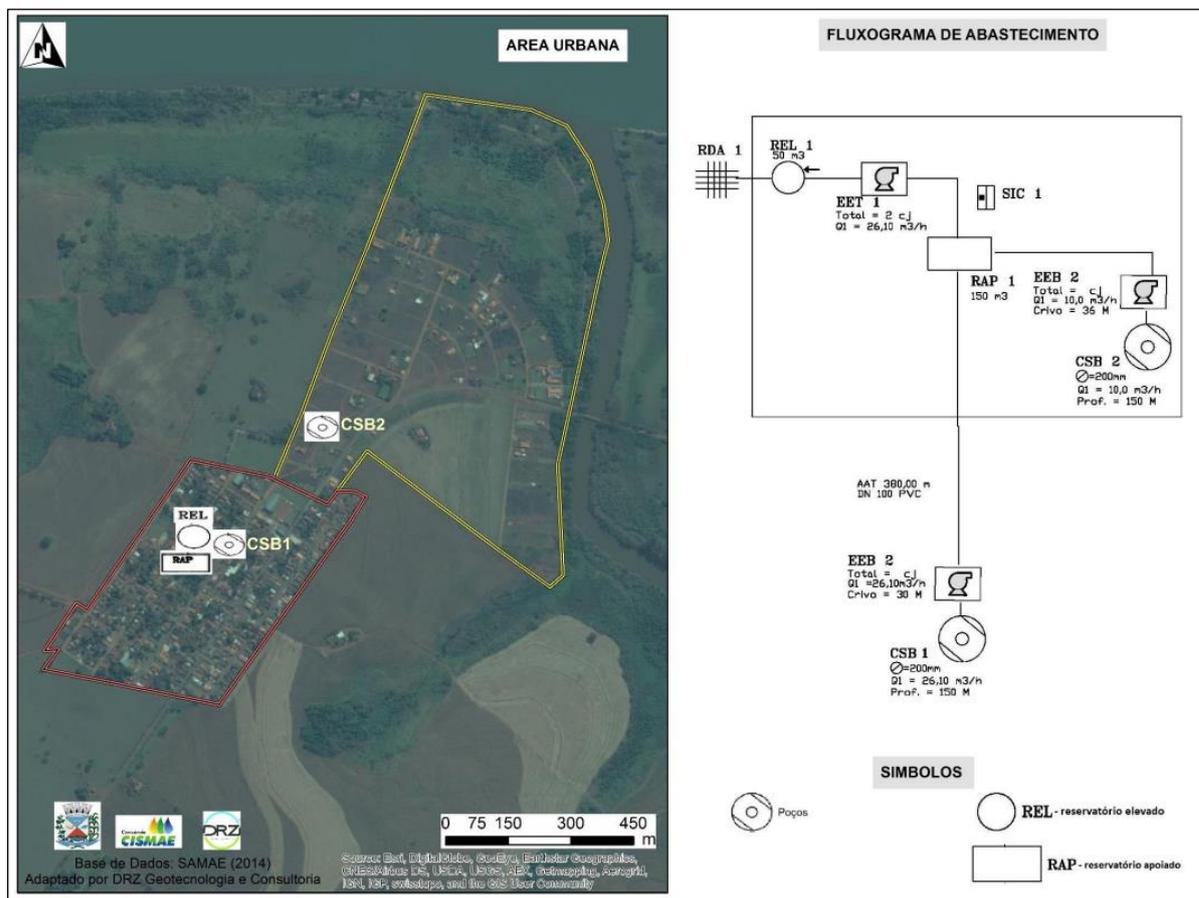
O sistema de abastecimento de água em Jardim Olinda atende a toda a população urbana. A captação é realizada por meio de dois poços tubulares profundos, mas um dos poços se encontra desativado, que fornecem água bruta. Essa água é então bombeada para um

Reservatório Apoiado (RAP), localizado na sede do sistema, onde passa por um tratamento simplificado.

Após o tratamento no RAP, a água é enviada através de uma estação elevatória para o Reservatório Elevado (REL), que também se encontra na sede. O REL é uma estrutura elevada que armazena a água tratada. A partir desse reservatório, a água é distribuída para toda a cidade por gravidade.

Abaixo segue o detalhamento do sistema de abastecimento de água de Jardim Olinda:

Figura 01- Layout do sistema de abastecimento de água de Jardim Olinda



Fonte: Plano de Saneamento Básico de Jardim Olinda (2017)

#### 4.1 Captação subterrânea

O Sistema de Abastecimento de Água de Jardim Olinda atualmente possui apenas uma captação subterrânea ativa, poço 2. Abaixo segue as coordenadas da captação:

Tabela 02 – Coordenadas das captações

<b>Captação</b>	<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>
Poço 02	-52.034540 °	-22.548443°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2022

Abaixo segue o mapa da localização das captações:

Figura 02- Localização das captações



Fonte: Google Earth Pro, 2023

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem captação superficial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na captação:

Tabela 03 – Não conformidades captação.

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 19	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

A seguir seguem fotos do ponto de captação:

Foto 75 – Entrada do poço com identificação



Foto 16 – Poço 02



Foto 17 – Acesso ao quadro de comando



Foto 18 – Quadro de comando



Foto 19 – Quadro de comando aberto

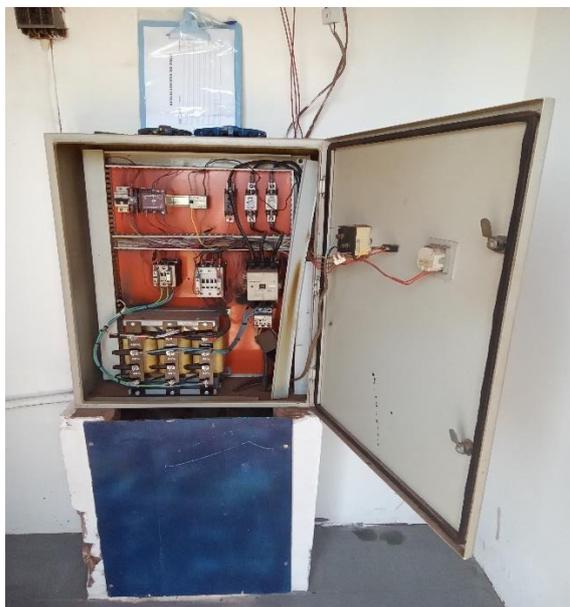


Foto 20 – Extintor de incêndio da casa de comando



Foto 21 – Macro medidor poço 02



## 4.2 Elevatória de água

Jardim Olinda possui sistema com uma estação elevatória de água, a qual é equipada com um conjunto motobomba. Essa estação é responsável por bombear a água do Reservatório Apoiado para o Reservatório Elevado. Dessa forma, a água tratada é elevada e armazenada no Reservatório Elevado.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na elevatória.

Tabela 04: Não conformidades elevatória

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>ELEVATÓRIAS</b>			
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Abaixo seguem as fotos da elevatória:

Foto 22 – Identificação sala de bomba



Foto 23 – Conjunto motobomba



Foto 24 – Bomba



Foto 25 – Quadro de comando



Foto 26 – Quadro de comando aberto



### 4.3 Unidades de tratamento de água

O SAMAE possui uma unidade de tratamento de água na sede e se dá por simples desinfecção (cloração) e fluoretação. O tratamento é realizado no RAP. O tratamento é realizado com o uso de dosadora.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na unidade de tratamento de água:

Tabela 05: Não conformidades UTA

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 33	Em até 180 dias

Notas complementares:

- Produto para fluoretação vencido (Foto 36)

Abaixo seguem as fotos da unidade de tratamento:

Foto 27 – Identificação UTA



Foto 28 – Portas em condições inadequadas



Foto 29 – Extintor de incêndio UTA



Foto 30 – UTA



Foto 31 – Bombas dosadoras



Foto 32 – Quadro de comando UTA



Foto 33 – Quadro de comando aberto



Foto 24 – Sala de produtos químicos



Foto 35 – Planilha de controle de recebimento de produtos



Foto 36 – Rótulo ácido fluossilícico, produto vencido (08/06/2023)



#### 4.4 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação da sede comporta dois reservatórios, um apoiado ( $V=150m^3$ ) onde é realizado o tratamento simplificado e um elevado ( $V=50m^3$ ) que abastece a rede de distribuição.

Não foram identificadas não conformidades nos reservatórios, pois atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CIPAR n°. 39 de 2022 que constam no item Água

Tratada e subitem reservatórios, no que diz respeito aos critérios operacionais e de segurança da unidade.

Notas complementares:

- O guarda corpo no RAP está sendo instalado.

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 37 – Reservatório elevado



Foto 38 – Reservatório apoiado



Foto 39 – REL identificação



Foto 40 – Sistema de aterramento REL



#### 4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 06: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Não atualizado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Apresentar relatório de limpeza das redes assinado pelo diretor e pelo responsável técnico. Apresentar fotos no relatório;
- Hidrômetro com mais de cinco anos de uso (Foto 43). Recomenda-se substituição.

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 41 – Identificação hidrômetro P01 (2019)



Foto 42 – Medição de pressão P01 (P = 28,9 m.c.a)



Foto 43 – Identificação hidrômetro P02 (2009)



Foto 44 – Medição de pressão P01 (P = 17,5 m.c.a)



Foto 45 - Identificação hidrômetro P03 (2019)



Foto 46 - Medição de pressão P01 (P = 20,6 m.c.a)



Tabela 07 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-22.54503	-52.0318
P02	-	-22.552175	-52.036425
P03	-	-22.551067	-52.039006

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2023

Figura 03 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

#### 4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAMAE comporta um laboratório localizado na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, cor e pH. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 08: Não conformidades encontradas no laboratório:

<b>NÃO CONFORMIDADES LAUDOS DE ANÁLISES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Analises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 5	Imediato
Analises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 05	Imediato

#### 4.6.1 Notas:

##### 4.6.1.1 Plano de Amostragem 2017 de Jardim Olinda

Planos de amostragem apresentados.

##### 4.6.1.2 Sistema sede

###### 4.6.1.2.1 Captações

Dados avaliados de acordo com Plano de amostragem e relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 9: Análise de E.coli pontos de captação Art 31. § 5º portaria nº 888/2021

ABRIL 2023			
DATA	ENDEREÇO	Laudo	E. COLI
19/04/2023	RUA DAS VIOLETAS	9878/2023	Ausente

Resultados captações: A amostra foi analisada conforme Plano de amostragem. Os resultados atendem os padrões estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888/2021.

###### 4.6.1.2.2 Saída do tratamento

Dados avaliados de acordo com Plano de amostragem e relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 10: Análises microbiológicas de acordo com anexo 14 portaria nº 888/2021

ABRIL 2023				
DATA	ENDEREÇO	LAUDO	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI
03/04/2023	Avenida Siqueira	8193/2023	Ausente	Ausente
11/04/2023	Avenida Siqueira	9189/2023	Ausente	Ausente
19/04/2023	Avenida Siqueira	9880/2023	Ausente	Ausente
25/04/2023	Avenida Siqueira	10453/2023	Ausente	Ausente

Quantidade amostras microbiológicas Plano de amostragem: 4

Quantidade amostras analisadas: 4

Resultados Saída: As amostras foram analisadas conforme Plano de amostragem. Os resultados atendem os padrões estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888/2021.

- Análises de cloro, flúor, turbidez, cor e pH na saída do tratamento atendem padrão de potabilidade portaria nº 888/2021

#### 4.6.1.2.3 Rede de distribuição

Foram feitas análises microbiológicas, cloro, flúor, turbidez e cor.

Tabela 11: Análises na rede de distribuição

DATA	ENDEREÇO	LAUDO	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI	COLORO	TURBIDEZ	COR
03/04/2023	Av: Siqueora Campos praça municipal	8194/2023	Ausente	Ausente	-	-	-
			COLORO	TURBIDEZ	COR		
11/04/2023	Rua Tiradentes - mercado Pague pouco	9188/2023	Ausente	Ausente	0,81	0,04	0
			COLORO	TURBIDEZ	COR		
19/04/2023	Creche Pingo de Gente	9879/2023	Ausente	Ausente	0,8	0,04	0,78
			COLORO	TURBIDEZ	COR		
25/04/2023	Rua Gonçalves dias - Prefeitura	10452/2023	Ausente	Ausente	0,81	0,05	0

Quantidade amostras microbiológicas Plano de amostragem: 4

Quantidade amostras analisadas: 4

Não foi realizada análise de cloro, turbidez e cor na primeira semana de Abril 2023 na rede de distribuição.

Resultados Rede: Amostras foram analisadas conforme Plano de amostragem. Os resultados atendem os padrões estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888/2021.

#### 4.6.1.3 Análises semestrais

Itens avaliados PORTARIA GM/MS, Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.

- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos: Art 42 §2º e anexo 9.
- Saída do tratamento: Anexo 9, anexo 11, gosto e odor anexo 13
- Rede de distribuição: Radioatividade Art. 37 § 7º , cloreto de vinila anexo 9 frequência semestral anexo 13, nota 7.
- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção anexo 9, frequência anual anexo 13

Tabela 12: Análises 1º Semestre 2022

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Poço 02 – Rua das Violetas	RE7783/2022 14/04/2022	Resultado Nitrato 19,95 mg/L – (VMP 10 mg/L) Resultado Bário 0,015 mg/L - (VMP 0,7 mg/L)
Saída do tratamento	RE7834/2022 14/04/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, sulfato, sódio, alumínio, Bário, Zinco e sólidos dissolvidos totais
Rede – cloreto de vinila	RE7836/2022 14/04/2022	Atende legislação portaria nº 888/2021
Rede- Radioatividade	RE7837/2022 14/04/2022	Atende legislação portaria nº 888/2021

Tabela 13: Análises 2º Semestre 2022

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Poço 02 – Rua das Violetas	RE19727/2022 01/09/2022	Resultado Nitrato 4,49 mg/L – (VMP 10 mg/L) Resultado Selênio 0,009 mg/L - (VMP 0,04 mg/L)
Saída do tratamento	RE19728/2022 01/09/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, sulfato, sódio, dureza, selênio, Zinco e sólidos dissolvidos totais
Rede – cloreto de vinila	RE19730/2022 01/09/2022	Atende legislação portaria nº 888/2021
Rede- Radioatividade	RE19729/2022 01/09/2022	Atende legislação portaria nº 888/2021
Rede- subprodutos da desinfecção. anual	RE7835/2022 14/04/2022	Atende legislação portaria nº 888/2021

## OBSERVAÇÕES

- Todas análises microbiológicas atende padrão de potabilidade portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.
- A avaliação de todas análises de água, foram realizadas de acordo com portaria nº 888 /2021
- Avaliação das análises dos mananciais também foram realizadas de acordo com os valores máximos permitidos da portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Assim como exposto no

*Art 42 da legislação: Os responsáveis por SAA e SAC devem analisar pelo menos uma amostra semestral da água bruta em cada ponto de captação com vistas a uma gestão preventiva de risco.*

*§ 2º Sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial subterrâneo devem realizar análises dos parâmetros,*

*turbidez, cor verdadeira, pH, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, condutividade elétrica e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos, e agrotóxicos exigidos neste anexo.( Portaria nº 888)*

Conforme nota técnica nº 62/2022 CGVAM/DST/SVS/MS – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em orientação a atuação das autoridades sanitárias municipais do estado do Paraná

*Item 2, ANÁLISE:*

*2.1 Quanto os parâmetros que devem ser analisados pelo responsável pelo SAA ou SAC em se tratando da utilização do manancial subterrâneo, esses são especificados no parágrafo 2º do Art 42.*

*2.3 No que tange a atuação integrada e intersetorial, considerando que, em geral, a atuação na bacia está além das possibilidades e da competência dos responsáveis por SAA ou SAC.*

*A portaria estabelece por meio dos seus incisos XIV, XV e XVI do art 14, que a partir da identificação de tais situações, cabe a esses a ação de comunicar/ acionar e agir junto aos órgãos de Meio Ambiente, gestores de recursos hídricos e autoridades de saúde na busca de soluções para gerenciar potenciais riscos à saúde da população.*

Portanto, a avaliação é feita com base na portaria de potabilidade, nº 888/2021.

*A resolução CONAMA 396/2005 dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e da outras providências.*

*Art 15. As amostragens e as análises de água subterrânea e sua interpretação para avaliação das condições de qualidade serão realizadas pelo órgão competente podendo ser utilizado laboratório próprio, conveniado ou contratado.*

Vale lembrar que as águas subterrâneas se incluem entre os bens dos estados.

O monitoramento da bacia considera a necessidade de integração das políticas nacionais de gestão ambiental, de gestão de recursos hídricos, e de uso e ocupação do solo, afim de garantir as funções social, econômica e ambiental das águas subterrâneas.

A Política Nacional do Meio Ambiente, visa assegurar a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental através da racionalização, do uso dos meios, controle e

zoneamento das atividades potencialmente poluidoras e o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.

Na Política Nacional dos Recursos Hídricos, lei 9.433 de 08 de Janeiro de 1997, cita o enquadramento dos corpos de água em classe cabe à legislação ambiental, estabelecer as classes dos corpos de água para proceder ao enquadramento, dos recursos hídricos segundo o uso preponderante.

A resolução CONAMA 396

- ✓ Considera que os aquíferos se apresentam em diferentes contexto hidrogeológico, e podem ultrapassar os limites de bacias hidrográficas, e que as águas subterrâneas possuem características físicas, químicas e biológicas intrínsecas com variações hidrogeoquímicas, sendo necessário que as suas classes de qualidade sejam pautadas nessas especificidades.
- ✓ Considera que o enquadramento expressa metas finais a serem alcançadas podendo ser fixadas metas progressivas intermediárias, obrigatórias visando a sua efetivação.

Notas complementares:

- Atentar-se para resultado de Nitrato no ponto de captação, no primeiro semestre 2022 parâmetro ultrapassou o VMP
- Os parâmetros detectados na Saída do Tratamento, deve ser monitorado trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 47 – Entrada laboratório com identificação



Foto 48 – Laboratório

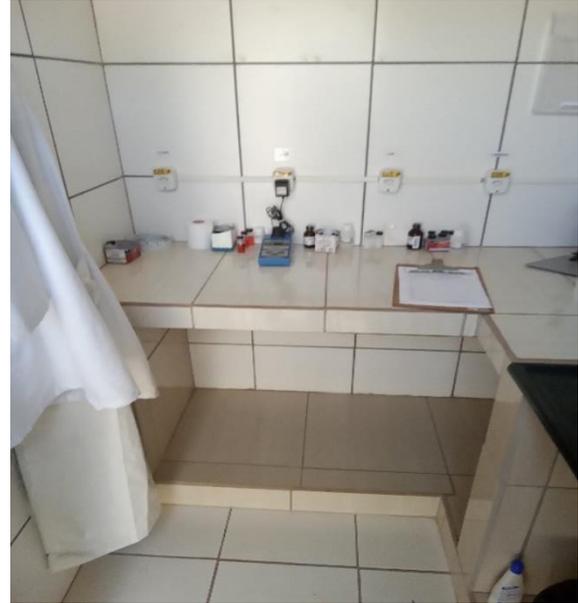


Foto 49 – Colorímetro



Foto 50 – Calibração dentro da vigência





Foi detectado a falta de levantamento da situação que se encontram as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.

## **6 INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE**

Através da Resolução CRFS nº 11, de 06 de abril de 2023, o Conselho de Regulação aprovou um ajuste tarifário correspondente a 28,4%, como parte de uma revisão tarifária. Essa revisão entrou em vigor a partir do mês de maio de 2023, com um valor de R\$ 37,96. A implementação dessa alteração foi respaldada pelo Relatório Técnico de Fiscalização 14/2023 SAMAÉ – Jardim Olinda - PR, conforme evidenciado na Foto 08.

Por meio do parecer técnico nº 09/2023, utilizado para o aumento mencionado acima, é possível constatar que no período de janeiro a dezembro de 2022, a média mensal das despesas orçamentárias do prestador foi de R\$ 31.782,57, e a média mensal da receita orçamentária arrecadada da entidade com tarifas de água totalizou R\$ 25.245,08, ficando evidente o déficit financeiro do período, podendo inviabilizar a manutenção das atividades e a realização de investimentos e melhorias no sistema de abastecimento de água e esgoto do município. A estimativa, através da revisão tarifária aplicada pela Resolução CSRF nº 11/2023, é que haja um incremento nas receitas tarifárias e, conseqüentemente, no resultado financeiro da autarquia.

Para proporcionar serviços de água e saneamento de alta qualidade, a entidade prestadora deve manter uma estrutura organizacional e operacional eficiente. O enfrentamento da inadimplência emerge como uma questão fundamental para garantir a conformidade legal. Tal compromisso encontra-se estipulado no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação modificada pela Lei nº 14.026, de 2020. Nesse contexto, a finalidade da regulação é "estabelecer tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que fomentem a eficiência e eficácia dos serviços e que viabilizem a partilha dos benefícios provenientes do aumento de produtividade com os usuários" (ênfase adicionada). No cumprimento desse propósito, o SAMAÉ adota uma abordagem eficaz ao suspender o fornecimento de água em casos de inadimplência. Conforme se verifica, a inadimplência correspondente aos últimos dois anos (2021-2022) no âmbito de Jardim Olinda totaliza apenas R\$ 796,43 (Anexo 06).

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Jardim Olinda, estando este disponível para consulta pública no site do CISPARE.

Maringá, 25 de setembro de 2023.

---

Arildo Camargo  
Coordenador Geral

---

Renata Alves Perez  
Engenheira Civil – CREA 115.240/D



